



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**  
• TERRA DO ARTESANATO •

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui documento da fase inicial do planejamento, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e demonstrar a melhor solução sob a perspectiva técnica e econômica.

No âmbito municipal, a elaboração do ETP observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 1.950/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, bem como o Decreto Municipal nº 2.086, no que concerne à competência para autorização e condução do procedimento licitatório.

## 1- – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, equipamentos e infraestrutura de apoio, com equipe técnica operacional, para atender aos eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Potim-SP.

1.2 - A prestação de serviços constante do objeto desta licitação se faz necessária para atender as necessidades da Administração Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Turismo.

1.3 - A ausência desses insumos comprometeria a identidade do evento e a plena execução das ações culturais planejadas, razão pela qual a contratação se mostra necessária, adequada e proporcional ao interesse público, em consonância com os arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização de eventos públicos, incluindo estruturas de palco, cobertura por meio de tendas, sanitários químicos e gradis de contenção e organização de público, destinados ao atendimento das demandas dos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Município realiza periodicamente eventos em praças públicas, centros comunitários, escolas, espaços culturais e demais locais destinados à promoção de atividades institucionais e culturais, os quais demandam estrutura física adequada para acomodação do público, realização de apresentações, organização do espaço e garantia das condições sanitárias necessárias durante as atividades.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de estruturas próprias suficientes para atender de forma adequada às demandas desses eventos, especialmente no que se refere à montagem de palcos profissionais, instalação de tendas para cobertura de público e equipes, disponibilização de sanitários químicos e organização de áreas por meio de gradis de segurança.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a montagem adequada das estruturas, segurança dos participantes, organização dos espaços e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo melhores condições para realização das atividades promovidas pela Administração Municipal

## 2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, conforme informado na fase de planejamento.

A inserção da demanda no PCA demonstra o alinhamento da contratação com:

- o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal;
- as diretrizes orçamentárias e financeiras do exercício;
- a racionalização das aquisições públicas;
- a busca por economicidade e eficiência administrativa.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.950/2023, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento essencial de governança, tendo como objetivos:

- promover contratações centralizadas e padronizadas;
- evitar o fracionamento de despesas;
- subsidiar a elaboração da lei orçamentária;
- conferir maior previsibilidade e transparência às contratações públicas.

Ainda que pendente a identificação formal do item no PCA, a declaração de previsão evidencia a **compatibilidade da demanda com o planejamento institucional**, não havendo, até o momento, indícios de desconformidade com os instrumentos de governança.

Caso, em fase posterior, verifique-se a ausência de identificação específica no PCA, deverá ser promovida a devida **justificativa formal para inclusão ou adequação**, nos termos da regulamentação municipal aplicável.



### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação correspondem ao conjunto de condições necessárias para assegurar que a solução escolhida atenda adequadamente à necessidade administrativa, observando critérios técnicos, legais, operacionais e de qualidade.

Os requisitos da contratação abrangem, de forma resumida:

- Estruturas e instalações temporárias: fornecimento, montagem e desmontagem de palcos, coberturas, tendas, arquibancadas, camarins, pisos, fechamentos, gradis, módulos metálicos, baias, bretes e demais estruturas necessárias à organização e funcionamento dos eventos.
- Infraestrutura de apoio e conforto: disponibilização de banheiros químicos e sanitários tipo container, inclusive unidades acessíveis (PCD), climatizadores, mobiliário (mesas, cadeiras, caixas térmicas), decoração e demais itens voltados ao conforto do público, artistas e equipes de trabalho.
- Equipamentos técnicos: sistemas profissionais de sonorização, iluminação cênica e funcional, painéis e telões de LED, equipamentos audiovisuais, transmissão ao vivo, bem como geradores de energia elétrica dimensionados para atender às demandas dos eventos, com operação assistida.
- Serviços de segurança e prevenção: disponibilização de equipe de segurança privada uniformizada e registrada, brigadistas certificados, controle de acesso, ronda perimetral, monitoramento eletrônico e atendimento às exigências de segurança e prevenção de riscos.
- Logística, operação e produção: serviços de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, produção e coordenação geral do evento, incluindo apoio operacional, carregadores, auxiliares de serviços gerais, logística de hospedagem, alimentação e transporte, quando necessário.
- Equipe técnica especializada: disponibilização de profissionais qualificados e legalmente habilitados para a execução, operação e acompanhamento técnico dos serviços, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.
- Conformidade técnica, legal e normativa: atendimento integral às normas técnicas vigentes, exigências do Corpo de Bombeiros, normas de acessibilidade, segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, bem como à legislação municipal, estadual e federal pertinente.
- Prazos e cronograma: execução dos serviços conforme cronograma previamente definido pela Administração Municipal, assegurando a preparação antecipada, a realização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

adequada das atividades e a desmontagem ao término dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, composta por profissionais capacitados e habilitados para execução das atividades, garantindo a segurança estrutural e a correta instalação dos equipamentos. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, para os serviços que envolvam montagem de estruturas, instalações elétricas ou qualquer atividade que exija responsabilidade técnica, antes do início da execução.

A empresa contratada deverá responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ações ou omissões de seus funcionários, prepostos ou equipes técnicas durante as atividades de transporte, montagem, utilização ou desmontagem das estruturas.

1.1. A montagem das estruturas deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a demanda e solicitação formal do Município, respeitando os prazos necessários para instalação, testes de segurança e garantia de pleno funcionamento das estruturas durante a realização dos eventos.

1.2. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer estrutura ou componente que apresentar falhas, defeitos ou irregularidades, constatadas pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.3. Todas as estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso, revisadas e testadas, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos.

1.4. A empresa contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à sua equipe, bem como adotar todas as medidas de segurança exigidas para a montagem, operação e desmontagem das estruturas.

### 3.4. Requisitos de fornecimento

O fornecimento deverá observar:

- Entrega **sob demanda**, conforme requisições da Administração;
- Atendimento em prazo compatível com a urgência da manutenção:  
→ prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- Possibilidade de entregas parceladas durante a vigência da ata;
- Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Entrega nos locais indicados pela Administração;

### 3.5. Requisitos de habilitação

Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo:



- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto.

Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- Atestados de capacidade técnica;
- Comprovação de fornecimento anterior de materiais similares;
- Comprovação de atendimento a normas técnicas.

### **3.6. Requisitos de sustentabilidade**

A contratação deverá observar, sempre que possível:

- Aquisição de materiais com menor impacto ambiental;
- Preferência por produtos certificados ou ambientalmente adequados;
- Redução de desperdícios;
- Incentivo a práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento.

### **3.7. Requisitos de garantia e assistência**

- Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Em caso de defeito, o fornecedor deverá realizar:

Substituição do item; ou  
Reparo, quando aplicável;

### **3.8. Requisitos de gestão e fiscalização**

- A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração;
- O fornecedor deverá atender às orientações da fiscalização;
- Deverá manter regularidade durante toda a vigência da ata.

### **3.9. Requisitos relacionados ao SRP**

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Não há obrigatoriedade de contratação imediata;
- Os quantitativos registrados representam estimativa;
- A contratação ocorrerá conforme necessidade da administração;
- A ata terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável, conforme legislação aplicável.

## **4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas demandas da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Administração Municipal, considerando a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais, comemorativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município, bem como a análise de contratações anteriores, a previsão de eventos futuros e a necessidade de disponibilização de estruturas adequadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços

### 4.1. Metodologia de estimativa

A definição dos quantitativos observou os seguintes critérios metodológicos:

- Projeção de consumo durante a vigência da ata;
- Análise das necessidades;
- Inclusão de margem de segurança para atendimento de demandas imprevistas;
- Consideração da execução sob demanda, característica do sistema de registro de preços.

### 4.2. Natureza estimativa dos quantitativos

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021:

- Os quantitativos possuem caráter **meramente estimativo**;
- Não há obrigatoriedade de contratação integral;
- A aquisição ocorrerá conforme a necessidade da administração;
- Os quantitativos visam garantir previsibilidade e planejamento, sem vinculação obrigatória de consumo.

### 4.3. Adequação técnica

As estimativas foram definidas de modo a:

- Atender às demandas das unidades administrativas;
- Evitar desabastecimento de materiais essenciais;
- Prevenir contratações emergenciais;
- Assegurar economicidade e eficiência administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de Palco de Grande Porte Profissional 12x10 metros. Palco Profissional com cobertura, construído em estrutura de alumínio com reforço estrutural, projetado para grandes eventos e montagens seguras conforme normas técnicas vigentes. Dimensões totais de montagem: 12 metros de largura por 10 metros de profundidade, com altura ajustável de 0,55 m a até 2,50 m; Piso confeccionado em tablado de compensado naval (marítimo), com espessura mínima de 25 mm, revestido com material emborrachado antiderrapante; Guarda-corpo metálico de 1 metro de altura nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso em alumínio, com corrimão bilateral; Cobertura completa com estrutura de alumínio e lona tensionada de alta resistência, oferecendo proteção contra intempéries; Fechamento lateral e de fundo em sombrite, garantindo ventilação e acabamento estético; Área de serviço lateral embutida, com dimensões mínimas de 2 x 2 metros, integrada à estrutura principal, destinada a apoio técnico,	UN	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	armazenamento de equipamentos ou uso de produção; Incluso transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada; A estrutura deverá possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro junto ao CAU/CREA, assegurando a conformidade técnica e a segurança operacional.		
2	Locação de Palco de Médio Porte Profissional 10x08 metros. Palco Profissional com cobertura, construído em estrutura de alumínio com reforço estrutural, projetado para grandes eventos e montagens seguras conforme normas técnicas vigentes. Dimensões totais de montagem: 10 metros de largura por 08 metros de profundidade, com altura ajustável de 0,55 m a até 2,50 m; Piso confeccionado em tablado de compensado naval (marítimo), com espessura mínima de 25 mm, revestido com material emborrachado antiderrapante; Guarda-corpo metálico de 1 metro de altura nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso em alumínio, com corrimão bilateral; Cobertura completa com estrutura de alumínio e lona tensionada de alta resistência, oferecendo proteção contra intempéries; Fechamento lateral e de fundo em sombrite, garantindo ventilação e acabamento estético; Área de serviço lateral embutida, com dimensões mínimas de 2 x 2 metros, integrada à estrutura principal, destinada a apoio técnico, armazenamento de equipamentos ou uso de produção; Incluso transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada; A estrutura deverá possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro junto ao CAU/CREA, assegurando a conformidade técnica e a segurança operacional.	UN	10
3	Locação de Palco de Pequeno Porte Profissional 08x06 metros. Palco Profissional com cobertura, construído em estrutura de alumínio com reforço estrutural, projetado para grandes eventos e montagens seguras conforme normas técnicas vigentes. Dimensões totais de montagem: 08 metros de largura por 06 metros de profundidade, com altura ajustável de 0,55 m a até 2,50 m; Piso confeccionado em tablado de compensado naval (marítimo), com espessura mínima de 25 mm, revestido com material emborrachado antiderrapante; Guarda-corpo metálico de 1 metro de altura nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso em alumínio, com corrimão bilateral; Cobertura completa com estrutura de alumínio e lona tensionada de alta resistência, oferecendo proteção contra intempéries; Fechamento lateral e de fundo em sombrite, garantindo ventilação e acabamento estético; Área de serviço lateral embutida, com dimensões mínimas de 2 x 2 metros, integrada à estrutura principal, destinada a apoio técnico, armazenamento de equipamentos ou uso de produção; Incluso transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada; A estrutura deverá possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro junto ao CAU/CREA, assegurando a conformidade técnica e a segurança operacional.	UN	30
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10,00 X 10,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	UN	150
5	LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 X 5,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	UN	150
6	LOCAÇÃO DE TENDA 4,00 X 4,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro	UN	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.		
7	LOCAÇÃO DE TENDA 3,00 X 3,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada	UN	150
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS. Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária.	UN	200
9	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado, e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, peso aproximado 108 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança, previstas em	UN	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam os usuários PCD, além de atender às exigências da fiscalização sanitária.		
10	BANHEIRO CONTAINER - Locação de banheiro tipo container, com no mínimo 04 a 06 cabines individuais, lavatórios, espelhos, iluminação, sistema hidráulico com reservatório ou ligação, climatização e revestimento interno lavável, incluindo transporte, instalação, manutenção e retirada.	UN	25
11	LOCAÇÃO DE GRADES – Locação de grades de contenção em aço galvanizado, com aproximadamente 1,00 x 2,00 metros, incluindo montagem e desmontagem, medida em metro linear instalado.	MTS	3000
12	EQUIPE DE SEGURANÇA – Prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, com profissionais uniformizados, devidamente treinados, para controle de acesso, orientação de público e ronda, jornada de até 12 horas.	DIÁRIA	300
13	BRIGADISTAS – Prestação de serviço de brigadista, devidamente capacitado conforme normas vigentes, para prevenção e atendimento a emergências, certificados (nr-23/its cbmmt), ponto de apoio, extintores e inspeção preventiva, carga horária de 12 h.	DIÁRIA	250
14	COBERTURA - 40x20 metros, de alumínio box truss q30, modelo duas águas com lonas antichamas com altura de 6 metros, destinada a eventos de grande porte ou palco principal, incluindo montagem e desmontagem	UN	10
15	COBERTURA - 20x20 metros, de alumínio box truss q30, modelo duas águas com lonas antichamas com altura de 6 metros, destinada a eventos de médio porte, incluindo montagem e desmontagem	UN	30
16	SOM DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO – sistema composto por 2 caixas de som de 400 W – 8 ohms cada, passivas, montadas em tripé; amplificador de 3.000W RMS em 2 ohms ou 2 caixas amplificadoras de, no mínimo, 1500w cada; mesa de som digital de 16 canais, 2 microfones sem fio, UHF, 2 microfones com fio; 4 pedestais girafa; 1 notebook; repertório musical pertinente ao tipo de evento; cabeamento, tomadas e plugs necessários à montagem do sistema. Um grid de estruturas de alumínio composto de 2 totens de 3 metros cada, com 4 refletores RGBW PAR LED, em cada totem. Operador de som e operador de iluminação, durante todo o evento; A contratada deverá apresentar técnico responsável pela operação da sonorização com registro profissional válido (DRT), bem como responsável técnico engenheiro eletricitista com registro ativo no CREA para acompanhamento das instalações elétricas, montagem e segurança operacional da estrutura.	DIÁRIA	50
17	SOM DE MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO – Contendo: 4 caixas de graves com 02 falantes de 18” 800w cada, 4 caixas de definição LineArray com 02 falantes de 12” ou 10” 450w e 1 DTI 2” 100w cada, 01 amplificador de 8.000 w para os graves, 01 amplificador de 5.000 w para os médio-graves, 01 amplificador de 1.200 w para os agudos. 01 console mixer digital 32 canais (16 auxiliares) e 01 processador de áudio digital 03 vias para p.a. 04 monitores com 1 falante de 12” 450w e 1 DTI 100w cada, 01 monitor específico para bateria, 01 amplificador de 3000 w para os monitores. 06 direct Box (passivo ou ativo), microfones: 2 microfones sem fio UHF, 10 microfones para voz, 01 kit de microfones para bateria, sendo 01 específico para bumbo, 04 microfones para percussão com garras, 10 pedestais de microfones, 01 amplificador para contrabaixo	DIÁRIA	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	<p>contendo 1 caixa com 1 falante de 15", 1 caixa com 4 falantes de 10" e 1 cabeçote de no mínimo 350w, 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12" 200 w, 01 corpo de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 01 notebook ou 01 tablet para som mecânico, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (5.000 watts). Aterramento para proteção contra descarga elétrica, repertório musical pertinente ao tipo de evento; 4refletorescob 200w, 6 parleds 54x3w rgbw, 4 strobo led 1000w com fita, 02 mini brut, 08 moving Bean (5r, 7r ou 9r, não será aceito Moving de led); 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 mesa luz digital 2 universos, rack de energia de iluminação compatível com o sistema, 24 metros de treliças q30 alumínio suficiente para montagem completos com talhas e cintas, alumínio suficiente para montagem, luz branca de serviço. Cabeamento, tomadas e plugs necessários à montagem do sistema. Operador de som e operador de iluminação durante todo o evento. A contratada deverá apresentar técnico responsável pela operação da sonorização com registro profissional valido (DRT), bem como responsável técnico engenheiro eletricitista com registro ativo no CREA para acompanhamento das instalações elétricas, montagem e segurança operacional da estrutura.</p>		
18	<p>SOM DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO – Contendo: 16 caixas de graves com 02 falantes de 18" 800w cada, 24 caixas de definição LineArray com falantes de 12" ou 10" 450w e 1 DTI 2" 100w cada, 03 amplificadores de 8.000 w para os graves. 03 amplificadores de 5.000 w para os médio-graves, 03 amplificadores de 1.200 w para os agudos. 01 console mixer digital 32 canais (16 auxiliares), 01 console digital 32 canais para monitor e 01 processador de áudio digital 03 vias, 10 direct box(passivo ou ativo), 06 monitores com 1 falante de 12" 450w e 1 DTI 100w cada, 01 monitor específico para bateria, 01 sistema sidefill estéreo, 02 amplificadores de 3000 w para os monitores, 01 amplificador 5000 w para os graves do sidefill, 01 amplificador 3000 w para as altas do sidefill, 01 processador de áudio digital 03 vias para o sidefill. Microfones: 10 microfones para voz com pedestais, 01 kit de microfones para bateria, sendo 01 específico para bumbo, 04 microfones para percussão com garras, 03 microfones sem fio UHF, 01 amplificador para contrabaixo contendo 1 caixa com 1 falante de 15", 1 caixa com 4 falantes de 10" e 1 cabeçote de no mínimo 350w, 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12" 200 w, 01 corpo de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 01 notebook ou 01 tablet para som mecânico, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (5.000 watts).6 refletores cob 200w, 12 parleds 54x3w rgbw, 12 mac aura 19x15, 8strobo led 1000w com fita, 04 mini brut, 24 moving Bean (5r, 7r ou 9r, não será aceito Moving de led); 01 máquina de fumaça dmx com ventilador, 01 mesa luz digital 2 universos, rack de energia de iluminação compatível com o sistema, 60 metros de treliças q30 alumínio suficiente para montagem completos com talhas e cintas, luz branca de serviço. Cabeamento, tomadas e plugs necessários à montagem do sistema. Operador de som e operador de iluminação durante todo o evento. A contratada deverá apresentar técnico responsável pela operação da sonorização com registro profissional valido (DRT), bem como responsável técnico engenheiro eletricitista com registro ativo no CREA para acompanhamento das instalações elétricas, montagem e segurança operacional da estrutura.</p>	DIÁRIA	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

19	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas galvanizadas medindo 2,40 alturas x2 comprimento cada placa, acompanhadas de mão francesa galvanizada, – incluso toda despesa de montagem, alimentação, transporte e hospedagem da equipe.	MT LINEAR	1000
20	LOCAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE (MÓDULO 2 X 1 M) – madeirite naval 20/25 mm com quadro metálico, nivelado, com montagem e desmontagem	MT LINEAR	3000
21	GERADOR 250 KVA (DIÁRIA) – gerador móvel, carenado e silenciado, diesel trifásico 220/380/440v – 60hz, motor turbo 6 cilindros, avr (regulador automático de tensão) e controle eletrônico de rotação; painel com voltímetro, amperímetro, frequencímetro e proteção. incluso: cabos de potência (50 a 100 m), chave seccionadora/disjuntora, caixa de passagem, aterramento, técnico operador habilitado, mobilização/desmobilização e combustível suficiente para até 12 h de operação contínua (ou conforme duração do evento), com backup de óleo lubrificante e kit emergencial. chave reversora quando aplicável e sistema de aterramento conforme nbr 5410/14039.	DIÁRIA	25
22	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem	MTS	300
23	Locação de painéis de LED modulares, para uso indoor e outdoor, com pitch máximo de 3,9 mm, para montagem em formatos diversos conforme necessidade do evento, incluindo processadora de vídeo, estrutura, cabeamento, energia, montagem, operação e desmontagem, ART de engenheiro elétrico antes do início da montagem.	MT (M²)	50
24	Locação de painel de LED modular para uso outdoor, com pitch máximo de 3,9 mm, brilho mínimo de 4.500 nits e taxa de atualização mínima de 3.840 Hz, com dimensão aproximada de 6,00 x 3,00 metros ou equivalente. O sistema deverá incluir processadora de vídeo compatível, estrutura de fixação segura, cabeamento e sistema de energia com aterramento conforme normas técnicas, bem como equipe para montagem, operação e desmontagem. Deverão estar inclusos todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, ART de engenheiro elétrico antes do início da montagem.	DIÁRIA	25
25	CAMARIM MODULAR 10 X 10 M (UNIDADE/DIÁRIA) – 3 salas climatizadas, mobiliário completo conforme rider (sofás, mesas, cadeiras, espelhos de camarim, ar-condicionado, cabideiros, frigobar), sanitização e limpeza	DIÁRIA	5
26	CAMARIM MODULAR 5 X 5 M (UNIDADE/DIÁRIA) – 1 sala climatizada, mobiliário completo conforme rider (sofás, mesas, cadeiras, espelhos de camarim, ar-condicionado, cabideiros, frigobar), sanitização e limpeza.	DIÁRIA	15
27	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO CASCATA DE LED, para uso em estruturas urbanas, fachadas, pontes, árvores ou elementos arquitetônicos, composta por cordões de LED na cor branco quente ou equivalente, próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65. A cascata deverá possuir distribuição uniforme dos pontos luminosos, com espaçamento máximo entre LEDs de até 10 cm, e altura mínima de queda de 2,0 metros, garantindo efeito visual contínuo e adequado à ambientação do espaço. Unidade de medição: metro linear (ML) instalado.	MT LINEAR	600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	<p>O serviço inclui fornecimento de materiais, cabeamento, estrutura de fixação, alimentação elétrica, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem.</p> <p>A instalação deverá ser realizada de forma segura, com adequado dimensionamento elétrico, sistema de proteção contra intempéries e aterramento quando aplicável, sendo de responsabilidade da contratada todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento.</p>		
28	<p><b>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS LED DECORATIVAS</b>, tipo “cordão de luz”, com lâmpadas no formato globo (bolinha), na cor branco quente ou equivalente, destinadas à ambientação de espaços públicos e eventos.</p> <p>O conjunto deverá possuir distribuição uniforme das lâmpadas, com espaçamento máximo entre pontos luminosos de até 50 cm, sendo adequado para instalação aérea em áreas externas, com grau de proteção mínimo IP65.</p> <p>Inclui fornecimento de materiais, estrutura de fixação, cabeamento, sistema de alimentação elétrica, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem.</p> <p>A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e funcionamento contínuo durante o período de uso, sendo de responsabilidade da contratada todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento.</p>	MT LINEAR	600

A estimativa das quantidades apresentadas neste estudo foi elaborada com base em critérios técnicos e no histórico de consumo do Município, buscando garantir compatibilidade entre a demanda prevista e a real necessidade da Administração.

Como principal referencial, foram analisados os eventos efetivamente realizados nos últimos 3 exercícios, considerando-se os tipos de estruturas e equipamentos utilizados, a frequência dos eventos do calendário oficial e o quantitativo médio demandado em cada ocasião. A partir desse levantamento histórico, procedeu-se à consolidação das necessidades recorrentes.

Além disso, a projeção quantitativa também considerou a perspectiva de ampliação e fortalecimento do calendário de eventos do Município, incluindo a previsão de realização de eventos de maior porte, em consonância com o histórico de crescimento das festividades locais e com o planejamento da Administração para o próximo exercício. Ressalta-se que as quantidades foram estimadas de forma prudente, buscando: • evitar superdimensionamento da futura contratação; • assegurar margem operacional para atendimento dos eventos planejados; • reduzir a necessidade de contratações emergenciais ou adesões externas; • garantir maior eficiência no planejamento anual.

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento das demandas da Administração Pública, referentes à realização dos eventos previstos no calendário oficial do município, bem como eventuais eventos de Secretarias como Saúde, Educação e Esportes, foi realizado levantamento de mercado e análise das possíveis formas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

contratação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e infraestrutura de apoio para eventos.

Considerando as características dos eventos públicos — que exigem estruturas temporárias, equipamentos especializados, equipes técnicas qualificadas e elevada variabilidade de demanda ao longo do exercício — verifica-se, em análise preliminar, forte dependência de soluções fornecidas pelo mercado especializado, especialmente por meio da locação de estruturas e equipamentos acompanhados de serviços técnicos de montagem, operação e desmontagem. Ainda assim, para fins de adequada instrução processual e observância do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação comparativa das alternativas disponíveis.

a) Realização de procedimento licitatório próprio (pregão): A instauração de processo licitatório próprio para contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços técnicos para eventos possibilita ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, definição precisa das condições de execução e melhor adequação do objeto às necessidades da Administração Pública. Considerando que há tempo hábil para o planejamento, instrução e condução do certame, essa alternativa mostra-se plenamente viável, garantindo transparência, economicidade e segurança jurídica, sem comprometer o cronograma dos eventos.

b) Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade): Essa alternativa foi descartada, uma vez que não se configuram as hipóteses legais previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a existência de ampla oferta de empresas no mercado que prestam serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, permitindo a realização de competição e julgamento objetivo das propostas.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços vigente: Embora existam Atas de Registro de Preços que contemplem serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, a adesão não foi adotada como solução neste caso, considerando que a Administração dispõe de prazo suficiente para realizar procedimento licitatório próprio, o que possibilita maior controle sobre o objeto, definição específica dos quantitativos e condições de execução, além de potencial ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos.

Conclusão do Levantamento de Mercado: Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, para registro de preços visando à contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços técnicos para eventos, é a opção mais adequada para atender à demanda, por assegurar ampla concorrência, economicidade, transparência, segurança jurídica e plena compatibilidade técnica com o objeto pretendido.

### 6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço deverá incluir margem de segurança necessária para acomodar variações de mercado e garantir que a contratação possa ser realizada sem comprometer a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

qualidade das possíveis aquisições e/ou serviços prestados no prazo de entrega estipulado.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública consiste na contratação integrada de empresa(s) especializada(s) para a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização de eventos culturais, comemorativos e institucionais previstos no calendário oficial do Município.

A solução contempla a disponibilização de infraestrutura completa e modular, capaz de atender eventos de diferentes portes e características, abrangendo desde pequenas programações culturais até festividades de grande porte, com expressiva participação popular.

Essa abordagem permite flexibilidade operacional, adequação técnica às especificidades de cada evento e racionalização dos recursos públicos.

De forma integrada, a solução envolve:

- o fornecimento de estruturas físicas temporárias (palcos, coberturas, tendas, arquibancadas, camarins, pisos, gradis, fechamentos, baias, bretes e módulos metálicos);
- a disponibilização de equipamentos técnicos especializados, tais como sistemas de sonorização, iluminação profissional, painéis e telões de LED, equipamentos audiovisuais, climatização e geração de energia;
- a prestação de serviços operacionais e de apoio, incluindo montagem, operação, manutenção, desmontagem, logística, produção, coordenação técnica, transporte, monitoramento eletrônico e suporte durante toda a execução dos eventos;
- a disponibilização de mão de obra qualificada e legalmente habilitada, com responsabilidade técnica formalizada por meio de ART, quando aplicável, garantindo segurança, conformidade normativa e qualidade na execução.

A adoção dessa solução possibilita à Administração Municipal concentrar o planejamento e a gestão dos eventos, delegando à contratada a execução técnica especializada, o que reduz riscos operacionais, assegura o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, e promove maior eficiência administrativa.

Além disso, a solução proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público, permitindo a realização dos eventos de forma organizada, segura, acessível e compatível com as expectativas da população, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do lazer, do turismo e da economia local do Município.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Considerando a natureza dos serviços e fornecimentos necessários à realização dos eventos do calendário oficial do Município, verificou-se que a solução mais vantajosa não é a contratação em item único global, tampouco a pulverização excessiva por itens isolados.

A divisão da solução em lotes técnicos mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite agrupar itens e serviços que possuem correlação operacional e logística entre si, tais como estruturas de palco, sonorização, iluminação, tendas, geradores e demais equipamentos necessários à execução dos eventos.

A experiência administrativa recente demonstrou que a tentativa de contratações pontuais por evento gerou significativo retrabalho à equipe técnica, incluindo a necessidade de adesões a atas de registro de preços, realização de processos licitatórios emergenciais e múltiplas contratações fragmentadas ao longo do exercício, ocasionando:

- aumento do custo administrativo;
- sobrecarga da equipe de planejamento e gestão;
- risco de descontinuidade na realização dos eventos;
- perda de ganho de escala.

Nesse contexto, a organização da futura solução em lotes técnicos possibilita:

- maior competitividade entre fornecedores especializados por segmento;
- ganho de escala e padronização dos serviços;
- melhor gestão e fiscalização contratual;
- redução do risco de fracasso ou deserto em itens muito específicos;
- otimização do planejamento anual dos eventos. Ressalta-se que o parcelamento foi definido de forma a não comprometer a economia de escala nem a viabilidade técnica da execução.

Dessa forma, conclui-se que a solução deverá ser estruturada com parcelamento por lotes técnicos, por se mostrar técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta tem por finalidade viabilizar a realização de eventos oficiais do Município de forma planejada, estruturada, segura e com padrão de qualidade compatível com sua relevância social, cultural e institucional.

Com a execução dos serviços especializados de planejamento, organização, logística e suporte técnico-operacional, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da participação da comunidade, assegurando acesso democrático a programações culturais, educativas e de lazer de qualidade, fortalecendo o vínculo entre a população e as ações promovidas pelo Poder Público;
- Valorização da cultura local e regional, por meio da promoção de iniciativas que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

incentivem a expressão artística, as tradições populares e o fortalecimento da identidade cultural do município;

- Fomento à economia local, com geração de renda direta e indireta nos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços, especialmente durante a realização de eventos de maior porte;
- Padronização, eficiência e qualidade na execução dos eventos, mediante planejamento centralizado, disponibilização de infraestrutura adequada, atendimento às normas técnicas e de segurança, bem como otimização da aplicação dos recursos públicos;
- Fortalecimento da imagem institucional do Município, por meio da realização de ações bem organizadas, alinhadas aos princípios da transparência, inclusão social e valorização das políticas públicas culturais;
- Cumprimento do calendário oficial de eventos, garantindo a regularidade, continuidade e previsibilidade das ações culturais, educativas e comemorativas previstas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação visa não apenas a promoção de entretenimento e celebração, mas também o desenvolvimento social, a integração comunitária e o fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município.

### 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada formalização e execução do ajuste, compreendendo, entre outras, as seguintes medidas:

- consolidação e aprovação do Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- definição da modalidade de contratação e do respectivo enquadramento legal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- realização da estimativa de preços, com base em pesquisa de mercado idônea, atualizada e compatível com o objeto a ser contratado;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida emissão da reserva orçamentária;
- definição dos critérios de seleção do fornecedor, requisitos de habilitação e critérios de julgamento;
- análise e aprovação jurídica da contratação, nos termos da legislação vigente;
- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com definição clara de suas atribuições;
- previsão das obrigações da contratada e da contratante, bem como das condições de execução, prazos, forma de pagamento e penalidades aplicáveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- verificação da necessidade de apresentação de garantias contratuais, seguros ou demais instrumentos de mitigação de riscos, quando aplicável.

O cumprimento dessas providências é essencial para garantir a legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica da contratação, bem como para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

### 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui relação com outras contratações realizadas ou a serem realizadas pela Administração Municipal para viabilizar a execução integral dos eventos previstos no calendário oficial do Município.

Embora o objeto deste Estudo Técnico Preliminar trate especificamente na necessidade de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos, sua execução poderá ocorrer de forma complementar a outras contratações, tais como:

- contratação de atrações artísticas e culturais;
- contratação de serviços de apoio, como limpeza e organização do espaço;
- contratação de serviços de divulgação, sonorização específica ou apoio técnico adicional, quando não abrangidos pelo escopo desta contratação.

Ressalta-se, contudo, que tais contratações não são interdependentes de forma obrigatória, podendo ser realizadas de maneira independente, conforme a necessidade e o planejamento de cada evento, sem prejuízo à execução do objeto ora estudado.

Assim, a eventual existência de contratações correlatas não inviabiliza nem condiciona a presente contratação, a qual possui autonomia técnica e operacional, sendo essencial para garantir a adequada infraestrutura necessária à realização dos eventos institucionais, culturais e educacionais promovidos pelo Município.

### 12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas em áreas urbanas sejam, em geral, de pequena magnitude, é importante reconhecê-los e adotar medidas de prevenção e mitigação.

Nesse contexto, podem ser observados impactos como a geração de resíduos sólidos, poluição sonora, aumento no consumo de energia elétrica e combustível, emissão de gases por veículos e eventual desgaste de áreas públicas utilizadas.

Com o intuito de minimizar esses efeitos, serão adotadas medidas como a disponibilização adequada de lixeiras, orientação aos usuários e prestadores de serviços quanto ao descarte correto de resíduos, contratação de equipe de limpeza para garantir a coleta e destinação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ambientalmente adequada do lixo, bem como o controle de ruídos em conformidade com as normas urbanas vigentes, respeitando os limites de emissão sonora e os horários permitidos.

Além disso, haverá organização da circulação e do tráfego, em parceria com os órgãos competentes, visando reduzir retenções e impactos na mobilidade urbana, bem como avaliação e eventual recuperação de áreas públicas utilizadas.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes das atividades são mínimos e passíveis de adequada gestão, não sendo necessária a realização de licenciamento ambiental específico, mas sim o cumprimento de boas práticas de gestão e responsabilidade ambiental.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração e análise do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização dos eventos oficiais do Município é técnica, jurídica, administrativa e economicamente viável.

**Viabilidade Técnica:** A contratação está respaldada em estudos preliminares que demonstram a necessidade de serviços especializados e a capacidade do mercado em atender às demandas previstas, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

**Viabilidade Econômica e Orçamentária:** A despesa decorrente da contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente, havendo previsão de recursos suficientes para sua execução, em conformidade com as normas de gestão fiscal aplicáveis.

**Viabilidade Administrativa e Jurídica:** O processo de contratação está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, com definição clara do objeto, requisitos, responsabilidades e mecanismos de controle e fiscalização.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação proposta, por atender ao interesse público, aos objetivos institucionais do Município e às diretrizes da Administração Pública, possibilitando a execução organizada, eficiente e segura das ações previstas no calendário oficial do Município de Potim.

(X) viável ( ) não viável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Potim, 30 de março de 2026

---

**EMERSON KIOGI TANAKA**  
*Prefeito Municipal*  
*Pela Secretaria Municipal de Turismo*

---

**SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Administração*

---

**LAURA MAGALHÃES MEIRELES**  
*Secretária Municipal de Saúde*

---

**JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN**  
*Secretário Municipal de Educação e Cultura*